



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2019** <sup>(1)</sup>

***Nomeia Rodrigo Antônio Bites Montezuma para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV e define as atribuições do cargo de Assessor-Técnico Jurídico de Relações Institucionais do CFMV.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, ambas de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear Rodrigo Antônio Bites Montezuma**, inscrito no CPF/MF sob nº 515.839.681-72, Matrícula n.º 0615, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

~~Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).~~

~~§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).<sup>(2)</sup>~~

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).(NR)<sup>(3)</sup>

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º Designar o Assessor da Presidência nomeado no artigo 1º para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Jurídico de Relações Institucionais do CFMV.

Art. 3º As atribuições do Assessor Técnico-Jurídico de Relações Institucionais, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

<sup>(1)</sup> Publicada no DOU, de 21-03-2019, Seção 2, pág. 73

<sup>(2)</sup> O §º 1º do art. 1º está com a redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 12, de 31/01/2020, publicada no DOU, de 13/02/2020, Seção 2, pág. 59

<sup>(3)</sup> O §º 1º do art. 1º está com a redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 104/2022 – PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19/12/2022, publicada no DOU, de 27/12/2022, Seção 2, pág. 51, disponível no Portal do CFMV em <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2022.104.pdf>



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- I - Coordenar as relações do CFMV com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, agências reguladoras, Ministério Público, entidades representativas da sociedade na medicina veterinária e na zootecnia e organismos internacionais;
- II - Acompanhar e desenvolver as relações do CFMV com as entidades nacionais de medicina veterinária e zootecnia, em questão de cooperação mútua;
- III - Assessorar o Presidente nas reuniões institucionais do CFMV;
- IV - Auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CFMV, organismos nacionais e internacionais ou entidades de medicina veterinária e zootecnia, bem como na sua execução;
- V - Atuar como unidade de apoio na organização e realização de eventos nacionais e internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento entre o CFMV e as entidades de medicina veterinária e zootecnia do Brasil e de outros países, instituições estrangeiras e organizações internacionais, visando ao intercâmbio de informações e experiências;
- VI - Providenciar a divulgação dos resultados decorrentes dos eventos em que o CFMV participe.
- VII - Assessorar a interface do CFMV com o Congresso Nacional, com órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública em geral;
- VIII - Elaborar estratégias sobre matérias legislativas em tramitação no Congresso Nacional e no Poder Executivo;
- IX - Efetuar o suporte jurídico-estratégico em situações de alta exposição institucional em relações com autoridades, mídia e sociedade civil no gerenciamento de crises;
- X - Planejar e executar as estratégias de defesa dos interesses da medicina veterinária e da zootecnia;
- XI - Construção e suporte na gestão de agenda regulatória/legislativa;
- XII - Monitoramento, análise e avaliação de risco de projetos de ato normativo (Executivo, inclusive Agências Reguladoras) e proposições legislativas (Congresso Nacional);
- XIII - Representação institucional em defesa de posições em comissões parlamentares de inquérito (CPIs), audiências públicas, investigações governamentais etc;
- XIV - Elaboração de position papers, talking points, sugestões legislativas (emendas, projetos de lei etc).
- XV - Emissão de pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;
- XVI - Praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8906, de 1994, desde que expressamente designado pelo Presidente, consultado o Dejur;
- XVII - Prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria Executiva, quando solicitado;



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

XVIII CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 72/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília, Distrito Federal, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e dezanove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

**PORTARIA Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora MARIA DE JESUS SANTANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação no 4º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, da Função Comissionada de CALCULISTA (92/18-205), símbolo FC-4, com efeitos a contar da data da publicação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (92/18-209), símbolo FC-3, com efeitos a contar da data de publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**PORTARIA Nº 302, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

DISPENSAR a servidora ELISÂNGELA DUARTE DO PRADO CASTRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (92/1-243), símbolo FC-5, com efeitos da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**PORTARIA Nº 318, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora CAROLINE KADOI TSUSHIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação no GAB. DESEMBARGADOR MARCIO VASQUES THIBAU ALMEIDA, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (92/18-404), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (92/18-409), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data de publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**PORTARIA Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora ALINE APARECIDA DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação no GAB. DESEMBARGADOR MARCIO VASQUES THIBAU ALMEIDA, da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (92/18-409), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (92/18-404), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data de publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**JUSTIÇA FEDERAL****4ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ****ATO Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Processo Administrativo nº 0001221-52.2019.4.04.8003, resolve:

CONCEDER, a partir de 22/02/2019 (data do óbito do servidor aposentado Mário João Scaramuzza Neto, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe C, Padrão 13), PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA à Sra. Silvana Aparecida Uehara (na qualidade de companheira), correspondente à cota única (cem por cento), nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, regulamentado pelo art. 2º, inciso I, e parágrafo único da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, combinado com os arts. 215, 217, inciso III, 219, inciso I e 222, inciso VII, alínea b, item 6, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 com as alterações da Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e da Medida Provisória nº 871, de 18/01/2019, a ser reajustada pela regra constitucional da paridade (art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 70/2012 e Acórdão nº 2553/2013-Plenário-TCU), observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

MARCELO MALUCELLI

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA****PORTARIA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pela Resolução/CFP nº 483/08 (Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 001/99 do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando a solicitação de sindicância enviada a este órgão federal por parte dos membros da diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF/CE), conforme protocolo CFF nº 3569 de 20/02/2019, em razão de denúncias apresentadas pelos empregados do CRF/CE e constante em ata de reunião plenária realizada em 07/02/2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no referido protocolo administrativo.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os Conselheiros Federais ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO (Acre) - Presidente, LUIZ GUSTAVO DE FREITAS PIRES (Paraná) - membro, e JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO (Matô Grosso) - membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cientifique-se aos nomeados. Oficie-se ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA****PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 64, de 11 de junho de 2018; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 23, de 19 de março de 2019; resolve:

Art. 1º Designar Laura Gabriela Smitovsky, Assessora da Presidência, matrícula n.º 0611, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria de Planejamento do CFMV.

Parágrafo Único. As atribuições da Chefe da Secretaria de Planejamento, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 4º da Portaria n.º 23/2019 que define as atribuições da SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga o artigo 2º da Portaria nº 64, de 11 de junho de 2018 (DOU nº 111, de 12/06/2018, S.2, pg.55) e as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 21, de 16 de fevereiro de 2018; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 25, 19 de março de 2019; resolve:

Art. 1º Designar a Médica Veterinária Erivânia Camelo de Almeida, CRMV-DF n.º 4241, Assessora da Presidência, matrícula n.º 0610, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do CFMV.

Parágrafo Único. As atribuições da Assessora da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 1º da Portaria n.º 25/2019 que define as atribuições da Chefia de Gabinete da Presidência do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogado o Parágrafo 1º, de 1 a 7, do Art. 1º da Portaria n.º 21/2018 e demais disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, ambas de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Rodrigo Antônio Bites Montezuma, inscrito no CPF/MF sob nº 515.839.681-72, Matrícula n.º 0615, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º Designar o Assessor da Presidência nomeado no artigo 1º para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Jurídico de Relações Institucionais do CFMV.

Art. 3º As atribuições do Assessor Técnico-Jurídico de Relações Institucionais, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - Coordenar as relações do CFMV com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, agências reguladoras, Ministério Público, entidades representativas da sociedade na medicina veterinária e na zootecnia e organismos internacionais;

II - Acompanhar e desenvolver as relações do CFMV com as entidades nacionais de medicina veterinária e zootecnia, em questão de cooperação mútua;

III - Assessorar o Presidente nas reuniões institucionais do CFMV;

IV - Auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CFMV, organismos nacionais e internacionais ou entidades de medicina veterinária e zootecnia, bem como na sua execução;

V - Atuar como unidade de apoio na organização e realização de eventos nacionais e internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento entre o CFMV e as entidades de medicina veterinária e zootecnia do Brasil e de outros países, instituições estrangeiras e organizações internacionais, visando ao intercâmbio de informações e experiências;

VI - Providenciar a divulgação dos resultados decorrentes dos eventos em que o CFMV participe.

VII - Assessorar a interface do CFMV com o Congresso Nacional, com órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública em geral;

VIII - Elaborar estratégias sobre matérias legislativas em tramitação no Congresso Nacional e no Poder Executivo;

IX - Efetuar o suporte jurídico-estratégico em situações de alta exposição institucional em relações com autoridades, mídia e sociedade civil no gerenciamento de crises;

X - Planejar e executar as estratégias de defesa dos interesses da medicina veterinária e da zootecnia;

XI - Construção e suporte na gestão de agenda regulatória/legislativa;

XII - Monitoramento, análise e avaliação de risco de projetos de ato normativo (Executivo, inclusive Agências Reguladoras) e proposições legislativas (Congresso Nacional);

XIII - Representação institucional em defesa de posições em comissões parlamentares de inquérito (CPLI), audiências públicas, investigações governamentais etc;

XIV - Elaboração de position papers, talking points, sugestões legislativas (emendas, projetos de lei etc).

XV - Emissão de pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;

XVI - Praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8906, de 1994, desde que expressamente designado pelo Presidente, consultado o Dejur;

XVII - Prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria Executiva, quando solicitado;

XVIII - Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 72/2018 e demais disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto na Portaria CFMV n.º 29, de 19 de março de 2019; resolve:

Art. 1º Nomear Armando Rodrigues Alves, matrícula nº 0516, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Jurídico do CFMV.

Parágrafo Único. As atribuições do Diretor, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 8º da Portaria/CFMV nº 29/2019 que cria a FGC de Diretor do Departamento Jurídico do CFMV.

Art. 2º A FGC de Diretor do Departamento Jurídico corresponderá ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O percebimento da gratificação prevista no caput deste artigo não inviabiliza a percepção, pelo empregado ora nomeado, da vantagem pecuniária a que faz jus em razão do acordo firmado entre o CFMV e o SINDECOF, homologado nos autos do Processo nº 0001590-52.2017.5.10.0021, em curso na 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, homologado pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas - CEJUSC-JT/TRT 10ª Região.

Art. 3º Fica majorada a jornada de trabalho do empregado nomeado nesta Portaria, consoante disposto no parágrafo único do artigo 5º da Portaria/CFMV nº 29/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204,





**PORTARIA Nº 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;  
 CONSIDERANDO o que consta no Memorando Sacle n. 028, de 4-2-2020 (doc. 96 do Proad n. 7582/2019);  
 CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 024/2020/SGEP/STPLRR, de 7-2-2020 (doc. 115 dos autos);  
 CONSIDERANDO o teor do despacho presidencial exarado em 11-2-2020 nos autos;  
 CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Assistente 4 - FC-4 da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução/Núcleo de Apoio à Execução, resolve:  
 I - DISPENSAR a servidora ELKIAR BRUNA GARCIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe: A, Padrão: 3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência - FC-4 da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO;  
 II - REMOVER a aludida servidora, da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO para a Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução, observando-se o disposto nos arts. 8º e 10 da Portaria GP n. 1752, de 18-12-2019;  
 III - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de Assistente 4 - FC-4 da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução/Núcleo de Apoio à Execução;  
 IV - DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da data da publicação.

Des. OSMAR J. BARNEZE

**PORTARIA Nº 159, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;  
 CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Vilhena/RO, em 10-2-2020 (doc. 1 do Proad n. 1154/2020);  
 CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe de Processos 2 - FC-5 da Vara do Trabalho de Vilhena/RO, em decorrência da edição da Portaria GP n. 0152/2020;  
 CONSIDERANDO o teor do despacho presidencial exarado em 11-2-2020 nos autos, resolve:  
 DESIGNAR o servidor FELLIPE PINHO DE GODOY, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe: B, Padrão: 7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Processos 2 - FC-5 da Vara do Trabalho de Vilhena/RO, com efeitos a partir da data da publicação.

Des. OSMAR J. BARNEZE

**PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;  
 CONSIDERANDO a indicação constante do Memorando n. 014/2020 - Coordenadoria de Assistência à Saúde, de 4-2-2020 (doc. 1 do Proad n. 1008/2020);  
 CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 029/2020/SGEP/STPLRR, de 7-2-2020 (doc. 14);  
 CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Assistente 2 - FC-2 da Coordenadoria de Assistência à Saúde, em decorrência da edição da Portaria GP n. 0103/2020;  
 CONSIDERANDO o teor do despacho presidencial exarado em 11-2-2020 nos autos, resolve:  
 DESIGNAR a servidora MYRIAM RIBEIRO DE QUEIROZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2 - FC-2 da Coordenadoria de Assistência à Saúde, com efeitos a partir da data da publicação.

Des. OSMAR J. BARNEZE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

**PORTARIAS CPV DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 82 - Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, Analistas Judiciários, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas na 1ª Vara do Trabalho de Franca:

- DULCE PAULA DE OLIVEIRA GOMES para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência FC-04, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02;  
 - JANINE QUEIROZ DIAS para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando-a da função comissionada de Secretário de Audiência FC-04.

Nº 83 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, lotados na Vara do Trabalho de Cajuru:

- LARISSA MARTINS DE ANDRADE, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02;

- RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MESQUITA, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Cajuru, à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Executante FC-01, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02.

Nº 84 - Designar, a partir da publicação desta portaria, FABIO PADOAN OLIVEIRA, Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Odontologia/Endodontia, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Área de Odontologia, da Secretaria de Saúde, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

ALEXANDRE ZUPPI BALISTA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO****PORTARIA Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:  
 DISPENSAR Gloria Lima Vianna, Requistada da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, da função comissionada de ASSISTENTE - FC-02, do Gabinete da Presidência, a partir de 03/02/2020.

ANA PAULA TAUCEDA BRANCO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:  
 DESIGNAR a servidora SILVANA DE FREITAS AGUILAR MARUYAMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE COXIM, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (19), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação.

EDROALDO FERNANDES DE AQUINO

**Entidades de Fiscalização**  
**do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA****PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; resolve:  
 Art. 1º Alterar o §2º do artigo 1º da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2018, (DOU nº 36, de 22/02/2018, S.2, pg.60) que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; resolve:  
 Art. 1º Alterar o §1º do artigo 1º da Portaria nº 27, de 19 de março de 2019, (DOU nº 55, de 21/03/2019, S.2, pg.73) que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA****PORTARIA Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
 CONSIDERANDO que o servidor José Eli de Vasconcelos Filho, Supervisor do Setor Contábil do Conselho Federal de Psicologia, estará de licença por óbito durante o período de 01 a 10 de fevereiro de 2020, resolve:  
 Art. 1º - Designar Marcus Vinicius dos Santos Coelho em substituição a José Eli de Vasconcelos Filho, Supervisor do Setor Contábil do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 01 a 10 de fevereiro de 2020.  
 Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2020.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 2.638, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, nos usos de suas atribuições estatutárias, especialmente previstas no art. 40, incisos IX e X da Resolução CREF4/SP nº 060/2011:  
 CONSIDERANDO que a CEPAI solicitou prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0066/2019;  
 CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 03/02/2020;  
 CONSIDERANDO que a instrução do processo administrativo disciplinar não foi finalizada, persistindo as razões que levaram a Diretoria do CREF4/SP determinar a prorrogação do prazo, resolve:  
 Artigo 1º - Prorrogar, por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da CEPAI no Processo Administrativo Disciplinar nº 0066/2019, designado pela Portaria CREF4/SP nº 2614, de 16 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U nº 244, de 18 de dezembro 2019, a partir do término do período constante na referida Portaria, face à solicitação apresentada pela CEPAI.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 17/02/2020.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

